



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N° 113, de 02 de junho de 1992.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n° 001.01814/92,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, a **SOLANGE BAPTISTA LEAL**, ocupante do cargo de Analista Técnico IV IVs P, de acordo com o artigo 186, inciso III, alínea “a” e com as vantagens do artigo 192, inciso I, ambos da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

WALTER JB GRANEIRO
Superintendente